Anexo I - Termo de Referência

1 - Objeto:

Aquisição de 60 litros de álcool gel emoliente 70%.

2 - Detalhamento do objeto:

O álcool gel deve ser inodoro, transparente, isento de material em suspensão e que não deixe resíduo nas mãos, com ação antisséptica.

3 - Especificação técnica do objeto:

Não se aplica.

4 - Itens do Objeto:

Lote	Nº do item	Item	Unidade	Quantidade
1	1	Álcool em Gel 70% - unidade de medida = Litro	UNIDADE	60

Lote: 1, Nº Item: 1, Nome: Álcool em Gel 70% - unidade de medida = Litro
4.1 - Especificação técnica:
Álcool e Gem 70%. No rótulo/embalagem deve constar o uso, formulação qualitativa completa e as advertências: Manter em temperatura ambiente (15 a 30ºC); Proteger da luz, do calor e da umidade; Uso externo; Manter fora do alcance de crianças; Pessoas com hipersensibilidade aos componentes não devem usar o produto; Em caso de hipersensibilidade ao produto, recomenda-se descontinuar o uso e consultar o médico.
4.2.1 - Marca/Modelo:
Não se aplica.
4.2.2 - Justificativa de Marca ou Modelo:
Não se aplica.
4.2.3 - Forma de entrega:

A entrega do álcool gel se dará em galões de 5 litros, hermeticamente fechados e rotulados. O rótulo deverá conter: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone do estabelecimento, validade, concentração do álcool, indicação de matérias primas utilizadas na fabricação das preparações antissépicas.
4.2.4 - Local de entrega:
A empresa vencedora deverá entregar o material, na unidade Bahia, Rua da Bahia, 2277, para a área responsável no prazo máximo de 07 (dias) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço. O material deverá ser entregue em dias úteis no horário de 9 às 12 ou de 14 às 16 horas. Responsável pelo recebimento da entrega: Lívia Toledo Corrêa de Castro - livia.toledo@prodemge.gov.br ou Aline Barbosa Borges - aline.borges@prodemge. gov.br
4.2.5 - Prazo de entrega:
Os produtos serão entregues em até 7 dias corridos a partir da emissão da ordem de compras. O material deverá ser entregue em dias úteis no horário de 9 às 12 ou de 14 às 16 horas.
4.2.6 - Validade dos produtos:
O álcool em gel deve ter a validade expressa no rótulo sendo de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.
4.2.7 - Condições de pagamento:
O documento de cobrança será emitida e entregue junto dos produtos e o vencimento será programado para até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais. Nenhum pagamento será efetivado sem que a Unidade Administrativa da PRODEMGE, responsável pelo recebimento dos produtos, ateste que foram corretos e integralmente recebidos. O atraso na entrega do documento de cobrança implicará prorrogação do vencimento em tantos dias úteis quantos forem os dias de atraso.
4.2.8 - Prazo de garantia / Assistência Técnica:
Não se aplica.
4.2.9 - Amostras / Protótipo / Prova Gráfica / Prova de conceito:
Não se aplica.

9 - Visita ou vistoria Técnica::

Não se aplica.

10 - Qualificação Técnica:

Apresentação da FISPQ do álcool em gel para análise.

11 - Critérios de aceitabilidade da proposta:

Para aceitação da melhor proposta será considerado o menor preço e o atendimento das condições exigidas no Termo de Referência.

12 - Cronograma Físico - Financeiro:

Não se aplica.

13 - Níveis de serviço:

Não se aplica.

14 - Da participação de consórcios:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

15 - Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

16 - Vigência da contratação:

Não se aplica.

17 - Garantia financeira:

Não se aplica.

18 - Sustentabilidade Ambiental:

Não se aplica.

21 - Obrigações da contratada:

a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização da contratação qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento. b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da cotratação, inerentes ao objeto da contratação. c) Manter, durante a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação. d) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe.

22 - Obrigações da PRODEMGE:

a) Fornecer todas as informações necessárias para que a fornecedora possa entregar o objeto dentro das especificações deste Termo de Referência; b) Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à entrega do Serviço contratado; c) Efetuar o pagamento ao fornecedor, na forma convencionada neste Termo de Referência; d) Verificar a regularidade fiscal do fornecedor antes de efetuar o pagamento. e) Aplicar penalidade ao fornecedor, por descumprimento contratual.

23 - Sanções Cabíveis:

Conforme disposto na legislação vigente e no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

24 - Matriz de Risco:

Não se aplica.

25 - Glossário:

Não se aplica.

26 - Demais condições para a contratação:

Não se aplica.